



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL

PÓS-DOCTORADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL/UFF

A presente norma se refere ao ingresso de pós-doutorandos/as no Programa de Estudos Pós-graduados em Política Social.

I. DO OBJETO

O Pós-Doutorado consiste em estágio acadêmico, caracterizado por atividades de ensino e pesquisa realizadas por portadores do título de Doutor obtido em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* de reconhecida instituição de ensino superior.

II. DOS OBJETIVOS

São objetivos do Estágio pós-doutoral no âmbito do Programa de Estudos Pós-graduados em Política Social/UFF:

- a) promover a realização de estudos de alto nível;
- b) reforçar as linhas, núcleos e grupos de pesquisa existentes;
- c) promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando a sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelo Programa.

III. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- Possuir título de doutor em Política Social, Serviço Social ou áreas afins;
- Apresentar currículo Lattes;
- Apresentar projeto de pesquisa a ser desenvolvido no pós-doutorado, com o máximo de 20 páginas, contendo: resumo; introdução; exposição do tema e referências teóricas; objetivos; metodologia; cronograma; referências bibliográficas;
- Apresentar plano de trabalho, contendo: explicitação do supervisor pretendido e aderência à linha de pesquisa; definição da inserção no grupo de pesquisa e em outras atividades didático pedagógicas do PPG em Política Social/UFF; indicação da produção científica pretendida como resultado do estágio pós-doutoral, além das demais atividades de ensino e de pesquisa, metas e produtos, a serem desenvolvidos;
- No caso de candidatos estrangeiros, exige-se visto temporário e fluência na língua portuguesa.

IV. DOS/AS CANDIDATOS/AS

Poderão inscrever-se os portadores de título de doutor em Política Social, Serviço Social ou áreas afins, obtido em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* de reconhecida instituição de nível superior.

A realização de um programa de estudos e pesquisa de pós-doutoramento no âmbito do PPG em Política Social/UFF não gera qualquer vínculo funcional ou de emprego com a instituição.

O/a pós-doutorando/a terá que:

- Desenvolver e fortalecer as atividades de pesquisa no PPG em Política Social, em particular na linha de pesquisa ao qual foi selecionado/a;
 - Participar de atividades do Programa de Política Social/UFF, tais como: bancas de defesa e de qualificação, disciplinas da Pós-Graduação e/ou Graduação, eventos/seminários técnicos científicos, grupos de pesquisa, encontros pedagógicos, entre outros;
 - Elaborar e apresentar trabalhos em eventos nacionais e internacionais;
 - Submeter, pelo menos, um artigo em revista qualificada ou capítulo de livro em obra que atenda aos critérios da Área de Serviço Social, em parceria com o/a professor/a supervisor/a;
 - Realizar a apresentação dos resultados de sua pesquisa no PPG em Política Social;
 - Elaborar relatório de atividades e de pesquisa, a ser submetido à apreciação do Programa de Política Social/UFF em até trinta dias após o encerramento do estágio pós-doutoral.
- O relatório final do estágio pós-doutoral deverá conter: a. descrição e avaliação das atividades desenvolvidas ao longo do estágio pós-doutoral (produção acadêmica, participação em bancas, disciplinas, núcleo de pesquisa, apresentação dos resultados da pesquisa no âmbito do Programa, dentre outros), considerando o plano de trabalho submetido para o ingresso no estágio Pós-doutoral; b. apresentação da proposta de pesquisa, resultados alcançados, análises e conclusões.
- Após a aprovação do/a supervisor/a, o relatório deverá ser submetido ao colegiado do PPG em Política Social que indicará um/a docente do quadro permanente para avaliação e emissão de parecer a ser apreciado no colegiado do mês seguinte.
- Todas as comunicações, publicações ou material de divulgação de atividades científicas resultantes do trabalho do/a investigador/a em pós-doutoramento devem fazer menção ao PPG em Política Social/UFF. Da mesma forma, o/a candidato/a autoriza o PPG em Política Social/UFF a mencionar nos seus relatórios a produção científica desenvolvida durante o período de realização do estágio de pesquisa.

V. DAS INSCRIÇÕES, PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO FINAL (para candidatos sem bolsa)¹

As inscrições obedecerão a fluxo contínuo. A partir da chegada das propostas, a seleção será realizada por uma comissão examinadora, composta por 03 (três) professores/as do PPG em Política Social – entre estes/as, o/a supervisor/a pretendido/a – escolhida no colegiado do programa. Esta terá o prazo de 30 dias para decidir.

O processo de seleção consistirá nas seguintes etapas: (i) análise do projeto de pesquisa; (ii) análise do plano de trabalho; (iii) análise do currículo e (iv) entrevista presencial ou on-line. Se a entrevista for realizada em formato virtual, deverá ser justificada e aprovada pelo colegiado.

O estágio pós-doutoral terá a duração de, no mínimo, seis (06) meses e o máximo de vinte e quatro (24) meses.

Após entrega e aprovação do relatório final, o/a pós-doutorando/a tem direito a receber um documento comprobatório, onde conste a natureza e a duração do programa, bem como a identificação do/a supervisor/a.

VI. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS/AS SEM BOLSA

¹ Candidatos com aprovação de bolsa por agências de fomento, para cursar o estágio pós-doutoral no PPG em Política Social, deverão cumprir com as exigências apresentadas entre os itens I e IV. Nestes casos, o/a supervisor/a indicado no ato de submissão da sua proposta aprovada por agência de fomento, deverá solicitar o ponto de pauta em reunião de colegiado para apresentação da proposta e para o seu deferimento. Após o deferimento do colegiado, o/a candidato/a estará autorizado/a a iniciar o estágio pós-doutoral.

No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá anexar os seguintes documentos:

- a) carta de solicitação de candidatura com indicação do nome do projeto, linha de pesquisa e nome do/a professor/a supervisor/a;
- b) cópia do diploma de doutorado obtido em Programa de Pós-graduação reconhecido pela CAPES ou documento equivalente. No caso de candidatos/as estrangeiros/as, estes/as deverão ter seus diplomas revalidados no Brasil. A critério da comissão de seleção, poderão ser aceitos diplomas de instituições de renome internacional ainda não revalidados;
- c) cópia do CPF (exceto candidatos/as estrangeiros/as);
- d) cópia de documento de identidade;
- e) no caso de candidatos/as estrangeiros/as, apresentar o visto temporário e documento de fluência na língua portuguesa;
- f) currículo atualizado na plataforma Lattes;
- g) projeto de pesquisa;
- h) plano de trabalho; e
- i) declaração assinada e datada de que tem ciência e que concorda com todos os termos do edital.

VII. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Niterói, 30 de maio de 2025

Carlos Antonio de Souza Moraes
Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social
Coordenador
Matrícula SIAPE: 2581468